

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 899-96

Em 19 de Junho de 1996.

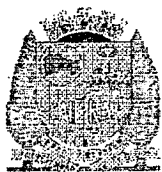
SENHORA PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:
Nº 2358 - Dispõe sobre: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMA. SRA.
MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 2 3 5 8
(18 DE JUNHO DE 1996)**

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

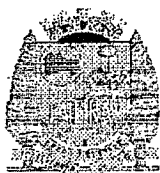
A culta e nobre apreciação dessa Colenda Casa de Leis, submeto Projeto de Lei dispondo sobre: Contratação de Pessoal ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A medida visa a regulamentação de contratação na forma prevista no artigo 37, IX, da Constituição Federal e artigo 86, X, da Lei Orgânica do Município, onde, por vezes, a administração pública tem necessidade de socorrer-se a tais dispositivos, visto que a implantação de Concurso Público demanda um certo tempo.

A necessidade de Contratação nos moldes de que trata o presente Projeto, decorre da impossibilidade de efetivar-se por meio de Concurso Público, face o ato proibitivo de admissão de pessoal em período eleitoral, dado, ainda, o exíguo tempo para processamento de referido Concurso.

Assim expondo, requeiro a Vossas Excelências, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência, visto que dela depende a instalação e funcionamento do Pronto Socorro Municipal.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

1691

PROJETO DE LEI Nº 2.939/96
(18 DE JUNHO DE 1.996.)

Dispõe Sobre: Contratação de Pessoal ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Prestação de Serviços, por tempo determinado, prorrogando-os se for o caso, necessárias a instalação inadiável de serviços públicos essenciais.

ARTIGO 2º - Os Contratados, de que trata o artigo anterior, prestarão serviços junto ao Pronto Socorro Municipal "Rosa Santa Pasin", prestes a ser inaugurado.

ARTIGO 3º - A Contratação será efetivada de forma que não caracterize, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Junho de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
NICA DISCUSSÃO
S. S. 26 / 06 / 1996

Manoel
PRESIDENTE